

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº

O **MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 842.479 (SSP/RN) e CPF nº 502.979.454-91, residente na Rua Izabel de Brito, nº 66, Centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.320-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com Inscrição Estadual nº 20.097.895-0 e sede na Rua Edmar Francisco Pereira, nº 508, Aeroporto, Mossoró/ RN, CEP: 59.607-240, neste ato representada por Jorge Luiz Batista Pereira, brasileiro, casado, representante comercial, portador de RG nº 742.914 (SSP/RN) e CPF nº 422.891.494-20, residente na Rua Professor Coutinho, nº 209, Ap. 1102, centro, Caicó/ RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e **Decretos Municipais nº 110, 111 e 112/2015**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 051/2017**, homologado em 11 de setembro de 2017, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 051/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em 11 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708320002

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO.

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 301.606,50** (trezentos e um mil seiscientos e seis reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 051/2017**, sendo:

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
905937	DEXAMETASONA 4MG MARCA: TEUTO	600	COMP	0,24	144,00
908076	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3MG+3MG)/ML MARCA: UNIÃO QUÍMICA	300	AMP	5,80	1.740,00
908083	ÁCIDO FÓLICO 5MG MARCA: NATULAB	20000	COMP	0,05	1.000,00
908084	ÁCIDO VALPROÍCO 250MG/5ML SOLUÇÃO ORAL MARCA: TEUTO	300	FRC	2,95	885,00
908087	ALBENDAZOL 400 MG MARCA: PRATI	500	COMP	0,46	230,00
908089	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG MARCA: DELTA	3000	COMP	0,49	1.470,00
908092	AMOXICILINA + CLAV. POTA (50 MG + 12,5 MG)/ML SUSP. ORAL MARCA: SANDOZ	500	FRC	16,00	8.000,00
908093	AMOXICILINA + CLAV. POTA 500 MG/125 MG MARCA: SANDOZ	6000	COMP	1,19	7.140,00
908094	AMOXICILINA 250MG/5ML MARCA: PRATI	600	FRC	4,22	2.532,00
908095	AMOXICILINA 500MG MARCA: TEUTO	10000	CAPS	0,18	1.800,00
908096	ATENOLOL 100 MG MARCA: PRATI	1000	COMP	0,06	60,00
908097	ATENOLOL 50 MG MARCA: PRATI	8000	COMP	0,04	320,00
908098	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ MARCA: PRATI	1000	FRC	4,73	4.730,00
908099	AZITROMICINA 500 MG MARCA: PRATI	3000	COMP	0,62	1.860,00
908101	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL MARCA: E.M.S.	200	FRC	4,90	980,00
908102	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG MARCA: GEOLAB	5000	COMP	0,07	350,00
908103	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG MARCA: TEUTO	15000	COMP	0,03	450,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

908108	CAPTOPRIL 25MG MARCA: GEOLAB	20000	COMP	0,02	400,00
908109	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO 100ML MARCA: UNIÃO QUÍMICA	1000	FRC	11,28	11.280,00
908110	CARBAMAZEPINA 200MG MARCA: TEUTO	10000	COMP	0,09	900,00
908113	CARBONATO DE LÍLIO 300MG MARCA: HIPOLABOR	7000	COMP	0,20	1.400,00
908114	CARVEDILOL 12,5MG MARCA: NOVA QUÍMICA	5000	COMP	0,14	700,00
908115	CARVEDILOL 25MG MARCA: NOVA QUÍMICA	20000	COMP	0,20	4.000,00
908116	CARVEDILOL 3,25 MG MARCA: NOVA QUÍMICA	5000	COMP	0,18	900,00
908117	CARVEDILOL 6,25MG MARCA: NOVA QUÍMICA	10000	COMP	0,18	1.800,00
908118	CEFALEXINA 500 MG MARCA: TEUTO	10000	CAPS	0,40	4.000,00
908119	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP. ORAL MARCA: TEUTO	300	FRC	5,43	1.629,00
908120	CEFTRIAXONA 1G MARCA: TEUTO	200	FRC	1,49	298,00
908127	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG MARCA: GEOLAB	5000	COMP	0,36	1.800,00
908128	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML MARCA: HIPOLABOR	50	FRC	2,19	109,50
908129	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG MARCA: TEUTO	20000	COMP	0,05	1.000,00
908130	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG MARCA: CRISTALIA	3000	COMP	0,24	720,00
908132	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG MARCA: PRATI	5000	COMP	0,23	1.150,00
908134	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG MARCA: UNIÃO QUÍMICA	3000	COMP	0,20	600,00
908135	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG MARCA: CRISTALIA	3000	COMP	0,22	660,00
908136	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG MARCA: TEUTO	1000	COMP	0,05	50,00
908138	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG MARCA: TEUTO	20000	COMP	0,08	1.600,00
908139	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG MARCA: TEUTO	50000	COMP	0,07	3.500,00
908142	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL 5MG/ML MARCA: ISOFARMA	200	AMP	0,27	54,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

908146	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG MARCA : PRATI	10000	CILIN	0,02	200,00
908147	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG MARCA : MEDQUIMICA	4000	CAPS	0,12	480,00
908148	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML MARCA : TEUTO	200	FRC	0,42	84,00
908150	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR MARCA : FARMACE	300	FRC	1,59	477,00
908151	DEXAMETASONA 4MG MARCA : FARMACE	200	AMP	0,59	118,00
908153	DIAZEPAM 10MG MARCA : SANTISA	5000	COMP	0,05	250,00
908155	DIAZEPAM 5MG MARCA : SANTISA	2000	COMP	0,05	100,00
908157	DIGOXINA 0,25 MG MARCA : PHARLAB	2000	FRC	0,05	100,00
908159	DIPIRONA SODICA 500 MG MARCA : PRATI	10000	COMP	0,08	800,00
908160	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML GOTAS MARCA : FARMACE	3000	FRC	0,64	1.920,00
908161	DIPIRONA SODICA INJ 500MG AMP 2ML MARCA : TEUTO	300	AMP	0,39	117,00
908163	ENANATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML MARCA : MABRA	50	FRC	8,90	445,00
908168	ESTRIOL 1MG/G MARCA : SANVAL	1000	BISN	15,39	15.390,00
908171	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 015 MG MARCA : MABRA	1000	COMP	0,05	50,00
908172	FENITOINA 100MG MARCA : TEUTO	2000	COMP	0,23	460,00
908173	FENOBARBITAL 100MG MARCA : TEUTO	2000	COMP	0,08	160,00
908174	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS 20ML MARCA : CRISTALIA	100	FRC	2,95	295,00
908176	FLUCONAZOL 150 MG MARCA : MEDQUIMICA	600	COMP	0,35	210,00
908177	POSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG INJ AMP MARCA : FARMACE	200	AMP	0,59	118,00
908178	POSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL MARCA : HIPOLABOR	1000	FRC	3,29	3.290,00
908179	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ AMP 2ML	200	AMP	0,42	84,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

	MARCA : FARMACE				
908182	GLIBENCLAMIDA 5 MG MARCA : GEOLAB	20000	CAPS	0,03	600,00
908184	GLICOSE A 50% DE 10 ML MARCA : FARMACE	400	AMP	0,24	96,00
908185	GUACO(MIKANIA GLOMERATA SPRENG) XAROPE MARCA : NATULAB	300	FRC	2,39	717,00
908186	HALOPERIDOL 1MG MARCA : CRISTALIA	500	AMP	0,14	70,00
908189	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG MARCA : TEUTO	80000	COMP	0,02	1.600,00
908192	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS MARCA : NATULAB	500	FRC	1,15	575,00
908193	IBUPROFENO 600 MG MARCA : PRATI	5000	COMP	0,09	450,00
908194	IMUNOGLOBULINA HUM. ANTI-RHO D 300MG INJ F/A MARCA : KAMADA	100	AMP	229,00	22.900,00
908195	ITRACONAZOL 100 MG MARCA : PRATI	400	COMP	0,74	296,00
908197	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG/50 MG MARCA : ACHE	5000	COMP	2,37	11.850,00
908198	LEVODOPA + CARBIDOPA (2 5MG/250 MG) MARCA : TEUTO	5000	COMP	0,49	2.450,00
908199	LEVONORGESTREL 0,75MG MARCA : EUOFARMA	200	COMP	0,99	198,00
908200	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG MARCA : MERCK	5000	COMP	0,13	650,00
908201	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG MARCA : MERCK	5000	COMP	0,22	1.100,00
908202	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG MARCA : MERCK	7000	COMP	0,22	1.540,00
908205	LOSARTANA POTASSICA 50 MG MARCA : GEOLAB	50000	COMP	0,04	2.000,00
908206	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG MARCA : GEOLAB	7000	COMP	0,09	630,00
908208	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG MARCA : MEDQUIMICA	15000	COMP	0,05	750,00
908209	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG MARCA : MEDQUIMICA	15000	COMP	0,06	900,00
908212	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG MARCA : SANDOZ	7000	COMP	0,39	2.730,00
908213	MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG MARCA : MERCK	7000	COMP	0,49	3.430,00
908215	METRONIDAZOL 250MG	5000	COMP	0,14	700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

	MARCA: PRATI				
908216	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG/G MARCA: TEUTO	500	BISN	4,12	2.060,00
908218	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG MARCA: BIOSINTETICA	2000	COMP	0,37	740,00
908219	NIFEDIPINO 10MG MARCA: NEOQUIMICA	3000	COMP	0,06	180,00
908220	NIMESULIDA 100MG MARCA: VITAMEDIC	5000	COMP	0,08	400,00
908223	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME MARCA: HIPOLABOR	1000	BISN	1,95	1.950,00
908224	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL MARCA: PRATI	1000	BISN	5,42	5.420,00
908228	ÓLEO MINERAL 100ML MARCA: IMEC	500	FRC	2,20	1.100,00
908229	OMEPRAZOL 20MG MARCA: GEOLAB	20000	COMP	0,06	1.200,00
908231	PARACETAMOL 500MG MARCA: PRATI	10000	COMP	0,05	500,00
908232	PASTA D'ÁGUA (FN) MARCA: FARMAX	100	FRC	3,89	389,00
908233	PENIC. G. BENZATINA 600UI INJ AMP MARCA: TEUTO	150	AMP	5,90	885,00
908235	PENIC. G. BENZATINA 1200UI INJ AMP MARCA: TEUTO	300	FRC	7,90	2.370,00
908238	PREDNISONA 20MG MARCA: SANVAL	5000	COMP	0,25	1.250,00
908239	PREDNISONA 5MG MARCA: VITAMEDIC	2000	COMP	0,12	240,00
908241	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SUSPENSÃO MARCA: NATULAB	2000	FRC	0,49	980,00
908243	SINVASTATINA 20MG MARCA: NOVA QUIMICA	20000	COMP	0,09	1.800,00
908244	SINVASTATINA 40MG MARCA: NOVA QUIMICA	20000	AMP	0,16	3.200,00
908245	SORO FISIOLÓGICO 0,9% DE 500ML COM 24 UNIDADES MARCA: FRESENIUS	200	AMP	2,57	514,00
908246	SORO GLICOSADO 5% DE 500ML COM 24 UNIDADES MARCA: FRESENIUS	200	AMP	2,74	548,00
908247	SUCCIN. SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ P/ SOL INJ MARCA: TEUTO	50	AMP	5,90	295,00
908248	SUCCINATO DE METOPROLOL DE 100 MG MARCA: ASTRA	10000	COMP	2,77	27.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

908250	SUCCINATO DE METROPOLOL DE 50 MG MARCA : ASTRA	20000	COMP	1,63	32.600,00
908251	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG PÓP/SOL INJ MARCA : TEUTO	50	AMP	3,31	165,50
908253	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50G MARCA : PRATI	3000	COMP	4,79	14.370,00
908254	SULFAM.+TRIMETROPIMA (40+8MG)/ML 60ML SUSP ORAL MARCA : TEUTO	3000	FRC	1,15	3.450,00
908255	SULFAMET+TRIMETOP 400/80MG CPD MARCA : PRATI	7000	COMP	0,10	700,00
908258	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 ?G/DOSE AEROSOL MARCA : TEUTO	300	FRC	8,60	2.580,00
908597	ACEBROFILINA 5 MG/ML MARCA : PRATI	100	FRC	2,99	299,00
908600	ÁCIDO TRENEXÂMICO 5ML MARCA : HIPOLABOR	50	AMP	3,90	195,00
908605	AMICACINA 100MG MARCA : TEUTO	50	AMP	0,89	44,50
908607	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML MARCA : FARMACE	100	AMP	0,89	89,00
908608	AMOXICILINA 400/5ML SUSP. ORAL MARCA : PRATI	200	COMP	4,40	880,00
908614	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50 MG/12,5 MG MARCA : VITAMEDIC	4000	COMP	0,21	840,00
908615	ATENOLOL 25 MG MARCA : VITAMEDIC	7000	COMP	0,04	280,00
908616	ATORVASTATINA 10 MG MARCA : NOVA QUIMICA	2000	COMP	0,39	780,00
908617	ATORVASTATINA 20 MG MARCA : NOVA QUIMICA	3000	COMP	0,49	1.470,00
908619	BROM. DE FENOTEROL 5 MG/ML MARCA : PRATI	50	FRC	2,76	138,00
908623	BROMAZEPAM 3 MG MARCA : TEUTO	5000	COMP	0,06	300,00
908625	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJ 5 ML MARCA : FARMACE	100	AMP	1,49	149,00
908626	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 5ML MARCA : HIPOLABOR	50	AMP	0,99	49,50
908629	CAPTOPRIL 50 MG MARCA : PRATI	2000	COMP	0,05	100,00
908630	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME MARCA : SOBRAL	200	BISN	1,69	338,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

908637	CIPROFIBRATO 100 MG MARCA: GEOLAB	3000	COMP	0,59	1.770,00
908638	CITALOPRAM 20 MG MARCA: TEUTO	4000	COMP	0,22	880,00
908641	CLOPIDOGREL 75 MG MARCA: NOVA QUIMICA	4000	COMP	0,51	2.040,00
908648	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG MARCA: CRISTALIA	10000	COMP	0,22	2.200,00
908652	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 30 MG/5 ML MARCA: NATULAB	300	FRC	1,65	495,00
908653	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE INFANTIL 15 MG/ML MARCA: FARMACE	300	FRC	1,50	450,00
908662	COMPLEXO B MARCA: MEDQUIMICA	6000	COMP	0,05	300,00
908664	COMPLEXO B INJ AMP DE 2 ML MARCA: HYPOFARMA	50	AMP	0,84	42,00
908665	DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG MARCA: GEOLAB	1000	COMP	0,06	60,00
908666	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG MARCA: PRATI	1000	COMP	0,04	40,00
908667	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG AMP MARCA: FARMACE	100	AMP	0,51	51,00
908677	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG MARCA: MABRA	200	COMP	0,69	138,00
908685	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG MARCA: GEOLAB	6000	COMP	1,03	6.180,00
908686	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG MARCA: GEOLAB	7000	COMP	0,40	2.800,00
908689	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS MARCA: NATULAB	300	FRC	1,29	387,00
908693	LEVOFLOXACINO 500 MG MARCA: CIFARMA	1000	COMP	1,19	1.190,00
908694	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG MARCA: CRISTALIA	3000	COMP	0,84	2.520,00
908701	LORAZEPAM 2 MG MARCA: TEUTO	1000	COMP	0,09	90,00
908705	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 100/25 MG MARCA: PHARLAB	1000	COMP	0,39	390,00
908706	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA DE 50/12,5 MG MARCA: PHARLAB	1000	COMP	0,23	230,00
908707	LOSARTANA 100 MG MARCA: PRATI	1000	COMP	0,29	290,00
908709	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	500	COMP	0,05	25,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

	MARCA: SOBRAL				
908710	MEBENDAZOL SUSP. DE 30 ML MARCA: NATULAB	100	FRC	1,11	111,00
908713	NEOMICINA POMADA MARCA: SOBRAL	300	BISN	1,24	372,00
908714	NIFEDIPINO 20 MG MARCA: NEOQUIMICA	1000	COMP	0,07	70,00
908716	NISTATINA CREME VAGINAL MARCA: GREENPHARMA	200	BISN	4,30	860,00
908719	OLANZAPINA 5 MG MARCA: CRISTALIA	600	COMP	1,24	744,00
908724	OMEPRAZOL INJ 40MG AP+DIL. C/25 MARCA: BLAU	300	AMP	5,76	1.728,00
908727	OXCARBAMAZEPINA 6% SUSP MARCA: UNIÃO QUIMICA	100	FRC	29,55	2.955,00
908730	PANTOPRAZOL 40 MG MARCA: VITAMEDIC	3000	COMP	0,22	660,00
908731	PARACETAMOL 750 MG MARCA: PRATI	5000	COMP	0,08	400,00
908733	PIROXICAM 20 MG MARCA: GEOLAB	500	COMP	0,14	70,00
908742	RISPERIDONA 3 MG MARCA: CRISTALIA	2000	COMP	0,25	500,00
908743	ROSUVASTANTINA CALCICA 10 MG MARCA: NOVA QUIMICA	3000	COMP	0,63	1.890,00
908745	SECNIDAZOL 1000 MG COMPRIMIDO MARCA: PHARLAB	300	COMP	0,49	147,00
908750	TETRACICLINA 25 MG + ANFOTERICINA B 12,5 MG CR VAG MARCA: E.M.S.	30	BISN	9,90	297,00
908764	VITAMINA C 500 MG MARCA: NATULAB	2000	COMP	0,12	240,00
908765	VITAMINA C 500 MG INJ. AMP 5 ML MARCA: FARMACE	50	AMP	0,69	34,50
909180	CARBONATO DE CÁLCIO 1250 MG MARCA: IMEC	10000	COMP	0,08	800,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante o comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

4.5 - O Faturamento das despesas será realizado em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 12.434.976/0001-51, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 48, centro.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho ou Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 051/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 – Os produtos deverão ser fornecidos, em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra **enviada pelo e-mail: ordemdecomprapmtb@gmail.com**, na **sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, nas quantidades, locais, e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de matéria prima, mão de obra, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as outras decorrentes do **fornecimento**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 051/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708320002

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATADA;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas / RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

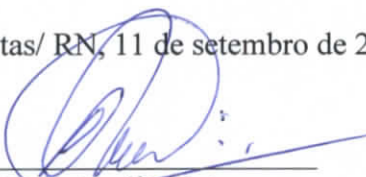
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

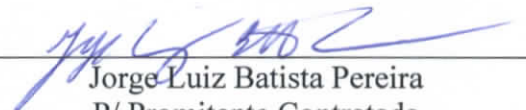
9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 051/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

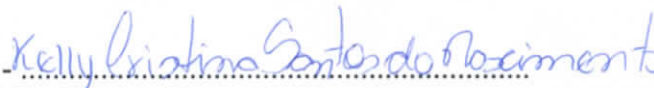
Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de setembro de 2017.


Chilon Batista de Araújo Neto
P/ Promitente Contratante


Jorge Luiz Batista Pereira
P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - 
Daiana Ferreira Silva de Oliveira
CPF nº 062.826.494-12

2 - 
Kelly Cristina Santos do Nascimento
CPF nº 007.838.634-97



Estado do Rio Grande do Norte
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN
CNPJ: 08.096.596/0001-87



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017 – PROC. ADMINIST. MTB/RN Nº 1708220002

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN;
PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO; OBJETO:
Registro de Preço para possível aquisição gradativa de medicamentos; VALIDADE DA ARP:
11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 301.606,50
(trezentos e um mil seiscentos e seis reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo
Promitente Contratante Jorge Luiz Batista Pereira - Promitente Contratado.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 11 de setembro de 2017.

Chilon Batista de Araújo Neto

Prefeito Municipal